

LEI Nº 1691/2011

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná aprovou e eu, **ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Manguairinha, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, referente o exercício financeiro de 2011, no valor de **R\$ 387.500,00 (Trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manter Atividades Administrativas		
3390.39.00.00-042	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	40.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3390.39.00.00-133	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1103	175.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública		
3390.39.00.00-228	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	30.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.302.0021.2.035	Manter Atividades do Consórcio ASSIMIS		
3390.30.00.00-492	Material de Consumo	01.1303	48.000,00
3390.39.00.00-493	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	36.000,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2.038	Manter Serviços de Assistência Social		
3390.39.00.00-285	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	20.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
20.122.0013.2.050	Manter Atividades do Departamento		
3390.36.00.00-339	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	5.500,00
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manter Atividades da Divisão		
3390.39.00.00-349	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	12.000,00
1100	DEPTO DE IND COM E SERV PÚBLICOS		
1101	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0019.2.053	Manter Atividades de Serviços Públicos		
3390.39.00.00-395	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1510	5.000,00
1102	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.122.0020.2.056	Manter Atividades da Divisão		
3390.39.00.00-415	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	4.000,00

1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.813.0017.2.063	Manter Atividades Esportivas e Laser		
3390.39.00.00-445	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1000	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			387.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional suplementar serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
0200	PODER EXECUTIVO		
0201	DEPTO DE GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0004.2.003	Manter Atividades do Gabinete		
3190.11.00.00-001	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	10.000,00
3190.13.00.00-002	Obrigações Patronais	01.1000	4.800,00
0400	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
0401	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS		
04.122.0006.2.007	Manter Atividades Administrativas		
3190.11.00.00-035	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1000	2.000,00
3190.13.00.00-036	Obrigações Patronais	01.1000	2.540,00
3390.36.00.00-046	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	45.000,00
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
0701	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0016.2.016	Manter Atividades do Ensino Fundamental		
3390.36.00.00-131	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1103	98.000,00
12.365.0016.2.017	Manter Atividades do Ensino Infantil		
3390.36.00.00-142	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1103	77.000,00
0800	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0021.2.028	Manter Serviços de Saúde Pública		
3390.32.00.00-223	Material Bem Serv Distribuição Gratuita	01.1303	4.000,00
3390.36.00.00-226	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1303	48.000,00
0802	DIVISÃO DE SAÚDE PÚBLICA		
10.302.0021.2.035	Manter Atividades do Consórcio ASSIMIS		
3370.41.00.00-245	Contribuições	01.1303	12.000,00
0804	DIVISÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA		
10.301.0021.2.029	Manter Ampl Programa – PSF		
3190.11.00.00-249	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	01.1303	4.990,00
3190.13.00.00-250	Obrigações Patronais	01.1303	7.490,00
3390.36.00.00-252	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1303	5.250,00
0808	DIVISÃO DE ODONTOLOGIA		
10.301.0021.2.033	Manter Atividades da Divisão		
3390.30.00.00-272	Material de Consumo	01.1303	3.800,00
3390.36.00.00-273	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1303	340,00
3390.39.00.00-274	Outros Serviços de Terceiros – P.J	01.1303	11.300,00
4490.52.00.00-275	Equipamentos e Material Permanente'	01.1000	490,00
0900	DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
0901	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0024.2.038	Manter Serviços de Assistência Social		
3390.36.00.00-285	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	20.000,00
1000	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
1001	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		

20.122.0013.2.050	Manter Atividades do Departamento		
3390.36.00.00-339	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	10.000,00
1002	DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO		
20.602.0013.2.045	Manter Atividades da Divisão		
3390.36.00.00-348	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	10.000,00
1100	DEPTO DE IND COM E SERV PÚBLICOS		
1102	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO		
22.122.0020.2.056	Manter Atividades da Divisão		
3390.36.00.00-414	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	2.500,00
1200	DEPTO DE TURISMO E ESPORTES		
1203	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.813.0017.2.063	Manter Atividades Esportivas e Laser		
3390.36.00.00-443	Outros Serviços de Terceiros – P.F	01.1000	10.000,00
TOTAL CANCELADO			387.500,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2011

Albari Guimorvam Fonseca dos Santos
Prefeito Municipal